



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.325, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação necessária para construção de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, o imóvel localizado na avenida Nuno Lage, Lote 9, Quadra 9, bairro Santa Maria, Matrícula 1.722, livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, XIII, c/c art.86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que no bairro Santa Maria não existe uma unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF com estrutura adequada para atender a população;

CONSIDERANDO que o modelo da Estratégia de Saúde da Família (ESF) é considerado prioritário para a consolidação e a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no país, com as equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado, pelo Ministério da Saúde, com nova equipe de Saúde da Família e, portanto, necessita de área para construção de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF no bairro Santa Maria;

CONSIDERANDO que o imóvel atende interesse público relevante, nos termos da alínea “g”, do Decreto Lei N.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, e a instalação da ESF será de grande utilidade pública;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Nova Era - MG, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário para construção de uma unidade de ESF (Estratégia de Saúde da Família) imóvel esse adiante caracterizado, a saber: imóvel constituído pelo lote de terreno N.º 9, da quadra 04 (quatro), situado no bairro Santa Maria, nesta cidade, com as seguintes confrontações: a descrição deste perímetro no vértice P1, referenciado no Sistema Geodésico, DATUM SIRGAS-2000, meridiano central 45º WGr definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM N 7.812.097,84m e E 705.161,26m, deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (Rua JOSÉ AUGUSTO MARTINS), com azimute de 175º45'22" por uma distância de 25,02m até o vértice P2, de coordenadas N 7.812.072,89m e E 705.163,11m; deste segue confrontando com a propriedade de FIRMAA DELBY PIRES MUZZI (LOTE 20), com azimute de 265º27'58" por uma distância de 14,46m até o vértice P5, de coordenadas N 7.812.071,74m e E 705.148,70m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR FRANCISCO FERREIRA (LOTE 19), com azimute de 1º02'09" por uma distância de 4,10m até o vértice P6, de coordenadas N 7.812.075,84m e E 705.148,77m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR FRANCISCO FERREIRA (LOTE 8), com azimute de 1º02'09" por uma distância de 21,47m até o vértice P7, de coordenadas N 7.812.097,31m e E 705.149,16m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (Avenida NUNO LAGE), com azimute 87º31'09" por uma distância de 12,11m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo a área total de 335,40m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e 40 centímetros quadrados), matriculado sob o N.º M-1.722, do Livro 02 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Era - MG.

Art. 2º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias números:



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

02. Poder Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

02.05.01. Departamento de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1012. Atenção Primária à Saúde

10.301.1012.1037. Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.61.00 – 778 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, 25 DE JULHO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal